



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2391/2020
Data: 05/08/2020 - Horário: 09:57
Legislativo - REQ 1551/2020

Gabinete do Vereador Rodrigo José Correia – Podemos

Excelentíssimo Senhor

MOACIR GREGOLIN

Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco – Paraná.



REQUERIMENTO Nº 1551/2020

Requer ao Executivo Municipal, o pagamento de teto máximo de insalubridade aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, visto que são os primeiros a ter contato com os pacientes, ficando expostos a agentes biológicos, nocivos à saúde.

O Vereador **Rodrigo José Correia – Podemos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando para que por meio do seu departamento competente, efetue o pagamento de teto máximo de insalubridade aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, visto que são os primeiros a ter contato com os pacientes, ficando expostos a agentes biológicos, nocivos à saúde.

Bem verdade que os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde percebem o montante de 20% (vinte por cento) relativos ao adicional de insalubridade, correspondendo percentual médio, ocorre que em inúmeros casos estes profissionais são os primeiros a ter contato com o paciente, tendo contato direto com agentes biológicos nocivos à saúde, caracterizando grau máximo de insalubridade.

Vale ressaltar que a Norma Regulamentadora 15 que trata de insalubridade preceitua que em grau máximo de exposição, garante ao trabalhador o direito da percepção de adicional de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário básico, salvo critério mais vantajoso, também a Súmula 228 do Tribunal Superior do Trabalho, garante o mesmo direito ao servidor público ou empregado.

Diante de tal fato e levando em consideração que estes servidores em muitas ocasiões desempenham funções além das suas obrigações, estando ainda diretamente exposto ao risco de contágio tendo em vista a presença de agentes biológicos nocivos à saúde, ressalto a importância na concessão de adicional de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário básico, objetivando assim valorizar as atividades desempenhadas por estes importantes servidores.

Neste termo, pede deferimento. Câmara Munic. Pato Branco
Pato Branco, 5 de agosto de 2020.

Gilson Feitosa
Vereador - PT

Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos

Amilton Maranoski
Vereador - PL

Carlinho A. Polazzo
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br

